



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos 02 de Janeiro de dois mil e dezoito, na sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº. 018/2017-PP do respectivo resultado homologado, que vai ser assinada pelo Sr. **Francisco Eudes Ferreira Bringel**, Gestor do Registro de Preços, e pelo representante legal da empresa classificada para registro de preços, todas qualificadas e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I. Pregão Presencial Nº. 018/2017-PP;

II. Nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

III. Na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto **o Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de extintores de incêndio, placas de sinalização, fita de demarcação e suporte de parede bem como realização de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu- CISVALE**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com

Bringel
Francisco Eudes Ferreira Bringel
Titular
CNPJ: 23.536.758/0001-75



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP e/ou os órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, além das descritas a seguir.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda - Caberá aos órgãos participantes:

I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços,

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com

Benedito
Titular
UJ-23-536.158/0001-24

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.

c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do Prestador em realizar as contratações para os Produtos, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à prestação dos Produtos do objeto licitado.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

a) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b) Responder por todos os ônus referente aos Produtos ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato, além de despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos mesmos.

c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado.

d) estar ciente que os serviços a serem prestados estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Pregão Presencial Nº. 018/2017-PP

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A prestação de Produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRAS / ORDEM DE SERVIÇOS, emitida no Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRAS / ORDEM DE SERVIÇOS e cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos próprio, na dotação orçamentária de cada Órgão/ Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Subcláusula Primeira – Após a confirmação dos valores efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenho, acompanhadas das Certidões Federais e FGTS, todas atualizadas.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do edital da Pregão Presencial Nº.018/2017-PP

Subcláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, Item III do art. 63 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRAS / ORDEM DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Consórcio sem prejuízo das sanções previstas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2017-PP** e das demais cominações legais, o licitante

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com

Eduardo Paz Barreto Filho
Eduardo Paz Barreto Filho
CNPJ: 23.536.758/0001
Titular



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

que:

- I- Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- II - Apresentar documentação falsa.
- III - Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- IV - Cometer fraude.
- V- Comportar-se de modo inidôneo.
- VI - Fizer declaração falsa; ou
- VII - Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, e o impedimento para licitar e contratar com Órgãos/Entidades com a administração pública por período de até 05(cinco) anos.

Subcláusula Segunda – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, administrativa ou judicialmente.

Subcláusula Terceira – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeitos os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços, serão aquelas previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE ou por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Caucaia, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com

J. Barreto
Eduardo Paz Barreto Filho
Nº 23.536.758/0001-44



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu - CISVALE
Gerenciador da Ata de Registro de Preço

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

EMPRESA: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME

C.N.P.J.: 23.536.758/0001-44

Representante: Eduardo Paz Barreto Filho

CPF: 153.962.233-91

Eduardo Paz Barreto Filho
CNPJ: 23.536.758/0001-44
Titular

TESTEMUNHAS:

1. Juliano P. Sato

CPF 010.293.913-60

2. Angela Freitas de Araujo

CPF 057.775.103-95





SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

Pregão presencial nº 018/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preço nº 001/2018 celebrada entre o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE com a empresa cujo preço esta a seguir registrado;

EMPRESA: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO -ME
CNPJ Nº. 23.536.758/0001-44

Lote I MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e recarga de extintores de incêndio CO ₂ (Gás carbônico) de 06 quilos.	UND	77	72,00	5.544,00
02	Manutenção e recarga de extintores de incêndio CO ₂ (Gás carbônico) de 10 quilos.	UND	05	116,00	580,00
03	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 4 kl.	UND	16	47,50	760,00
04	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 6 kl.	UND	24	72,00	1.728,00
05	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Água Pressurizada de 10 litros	UND	76	38,00	2.888,00
Valor Total					11.500,00

LOTE II - AQUISIÇÕES

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de extintores de incêndio CO ₂ (Gás carbônico) de 06 quilos.	UND	75	BSC	425,00	31.875,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.com.br E-mail: consorcioscisvale@gmail.com

Eduardo Paz Barreto Filho
CNPJ: 23.536.758/0001-44
Titular



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

02	Aquisição de de extintores de incêndio CO ₂ (Gás carbônico) de 10 quilos.	UND	03	BSC	1.047,00	31141,00
03	Aquisição de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 6 kl.	UND	15	EXTINORP	250,00	3.750,00
04	Aquisição de extintores de incêndio Água Pressurizada de 10 litros	UND	60	EXTINORP	149,00	8.940,00
05	Aquisição de Fita de demarcação vermelha rolo de 50mm x 30m	UND	03	3M	64,50	193,50
06	Aquisição de Placa de Sinalização fotoluminescente	UND	200	LUXNORTE	28,00	5.600,00
07	Aquisição de Suporte de parede em L	UND	200	BE	10,00	2.000,00
Valor Total						55.499,50

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.com.br E-mail: consorcioscisvale@gmail.com

Barreto
Eduardo Paz Barreto Filho
CNPJ: 23.536.758/0001-44
Titular

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
 SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Dotação orçamentaria: 01.01.10.122.0001.2.001

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 007

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Manutenção e recarga de extintores de incêndio CO ₂ (Gás carbônico) de 10 quilos.	UND	05	116,00	580,00
04	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 6 kl.	UND	04	72,00	288,00
05	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Água Pressurizada de 10 litros	UND	03	38,00	114,00
Valor Total				982,00	

Dotação orçamentaria : 01.01.10.122.0001.2.001

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de recurso: 007

AQUISIÇÕES

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Aquisição de de extintores de incêndio CO ₂ (Gás carbônico) de 10 quilos.	UND	03	BSC	1.047,00	3.141,00
03	Aquisição de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 6 kl.	UND	03	EXTINORP	250,00	750,00
04	Aquisição de extintores de incêndio Água Pressurizada de 10 litros	UND	03	EXTINORP	149,00	447,00
06	Aquisição de Placa de Sinalização fotoluminescente	UND	06	3M	28,00	168,00
07	Aquisição de Suporte de parede em L	UND	06	LUXNORTE	10,00	60,00
Valor Total					4.566,00	

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIAÍRÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
 SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Dotação orçamentaria : 0101.10.302.0002.2.002

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de recurso: 007

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e recarga de extintores de incêndio CO ₂ (Gás carbônico) de 06 quilos.	UND	26	72,00	1872,00
03	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 4 kl.	UND	03	47,50	142,50
04	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 6 kl.	UND	10	72,00	720,00
05	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Água Pressurizada de 10 litros	UND	17	38,00	646,00
Valor Total				3.380,50	

Dotação orçamentaria : 0101.10.302.0002.2.002

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Fonte de recurso: 007

AQUISIÇÕES

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de extintores de incêndio CO ₂ (Gás carbônico) de 06 quilos.	UND	25	BSC	425,00	1.0625,00
03	Aquisição de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 6 kl.	UND	06	BSC	250,00	1.500,00
04	Aquisição de extintores de incêndio Água Pressurizada de 10 litros	UND	15	EXTINORP	149,00	2.235,00
05	Aquisição de Fita de demarcação vermelha rolo de 50mm x 30m	UND	01	EXTINORP	64,50	64,50
06	Aquisição de Placa de Sinalização fotoluminescente	UND	47	3M	28,00	1.316,00
07	Aquisição de Suporte de parede em L	UND	47	LUXNORTE	10,00	470,00
Valor Total						16.210,50

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
 SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

Dotação orçamentaria : 0101.10.302.0002.2.003

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de recurso: 007

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e recarga de extintores de incêndio CO ₂ (Gás carbônico) de 06 quilos.	UND	26	72,00	1.872,00
03	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 4 kl.	UND	03	47,50	142,50
04	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 6 kl.	UND	10	72,00	720,00
05	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Água Pressurizada de 10 litros	UND	17	38,00	646,00
Valor Total					3.380,50

Dotação orçamentaria : 0101.10.302.0002.2.003

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Fonte de recurso: 007

AQUISIÇÕES

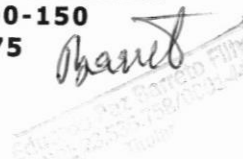
Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de extintores de incêndio CO ₂ (Gás carbônico) de 06 quilos.	UND	25	BSC	425,00	10.625,00
03	Aquisição de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 6 kl.	UND	06	BSC	250,00	1.500,00
04	Aquisição de extintores de incêndio Água Pressurizada de 10 litros	UND	15	EXTINORP	149,00	2.235,00
05	Aquisição de Fita de demarcação vermelha rolo de 50mm x 30m	UND	01	EXTINORP	64,50	64,50
06	Aquisição de Placa de Sinalização fotoluminescente	UND	47	3M	28,00	1.316,00
07	Aquisição de Suporte de parede em L	UND	47	LUXNORTE	10,00	470,00
Valor Total					16.210,50	

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcio cisvale@gmail.com

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
 SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

Dotação orçamentaria : 01.01.10.302.002.2.004

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de recurso: 007

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e recarga de extintores de incêndio CO ₂ (Gás carbônico) de 06 quilos.	UND	25	72,00	1.800,00
03	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Pó Químico (A,B e C) de 4 kl.	UND	10	47,50	475,00
05	Manutenção e recarga de extintores de incêndio Água Pressurizada de 10 litros	UND	39	38,00	1.482,00
Valor Total					3.757,00

Dotação orçamentaria : 01.01.10.302.002.2.004

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Fonte de recurso: 007

AQUISIÇÕES

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de extintores de incêndio CO ₂ (Gás carbônico) de 06 quilos.	UND	25	BSC	425,00	10.625,00
04	Aquisição de extintores de incêndio Água Pressurizada de 10 litros	UND	27	BSC	149,00	4.023,00
05	Aquisição de Fita de demarcação vermelha rolo de 50mm x 30m	UND	01	EXTINORP	64,50	64,50
06	Aquisição de Placa de Sinalização fotoluminescente	UND	100	EXTINORP	28,00	2.800,00
07	Aquisição de Suporte de parede em L	UND	100	3M	10,00	1.000,00
Valor Total					18.512,50	



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-PP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-PP - ÓRGÃO GESTOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de extintores de incêndio, placas de sinalização, fita de demarcação e suporte de parede bem como realização de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu- CISVALE. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2018, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial Nº. 018/2017-PP; Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis. **EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO -ME . CNPJ Nº. 23.536.758/0001-44, declarada vencedora com os o valor Lote I de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e quinhentos reais) e do Lote II com o valor de R\$ 55.499,50 (Cinquenta e cinco Mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos reais) .HOMOLOGAÇÃO:** Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 02 de Janeiro de 2018.



Bringel



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIAR S - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJ  - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - S O GON ALO DO AMARANTE -
S O LUIZ DO CURU - TEJUCOCA

CERTID O DE PUBLICA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE O

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **Flanel grafo de Publica es** do Cons rcio P blico de Sa de Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, o extrato referente   Publica o da Ata de Registro de Pre o origin ria do **Preg o Presencial N . 018/2017-PP**, cuja vencedora foi: **EDUARDO PAZ BARRETO FILHO -ME, CNPJ N . 23.536.758/0001-44**, com sede na Rua Gonalves Dias, n  2229, Bairro Parque Albano, Caucaia - Cear , com um valor **Lote I de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e quinhentos reais) e do Lote II com o valor de R\$ 55.499,50 (Cinquentas e cinco Mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos reais).**

Atenciosamente,

Caucaia/CE, 02 de Janeiro de 2018.

Francisco Eudes Ferreltra Bringel

**Diretor do Cons rcio P blico de Sa de Interfederativo
do Vale do Curu- CISVALE**

